DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Licitações e Contratos

Contratos

Jaborandi POwer
ENERGIA SOLAR

CONTRATO N°. 002/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 001/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 43 INCISO II DA LEI 13.303/16, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, EM CONSONÂNCIA AO QUE DISPÕE O INCISO I, ART. 29° DA LEI N° 13.303/16, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, EM 3 (TRÊS) EDIFICAÇÕES DISTINTAS E AUTÔNOMAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI – SP, PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 031/2024, PROCESSO N°. 113/2024, COMPREENDENDO A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRANTE, ALÉM DA EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, PROJETOS "AS BUILT" E SUPORTE TÉCNICO PARA EQUIPE DE COLABORADORES DO SETOR DE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI SP.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, o **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A,** empresa pública, com sede à Rodovia Antonio Bruno, n° 142, margem direita do sentido Jaborandi/SP para Colina/SP, CEP: 14.775-000, munícipio de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 50.552.079/0001-31, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o **Sr. EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS,** brasileiro, união estável, diretor presidente, inscrito no C.PF n° 415.135.568-51 e com RG n° 48.164.103-8, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa: **BB SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 49.796.834/0001-44, com sede à Rua: Joaquim Martins Carvalho, n° 760, Centro, Borborema/SP – CEP: 14995-000, por seu representante legal; **ANDRE LUIZ DA SILVA BOARO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 41.618.427-3 , inscrito no CPF sob o n° 363.261.528-44, residente e domiciliado à Rua: Joaquim Martins Carvalho, n° 760, bairro: centro, cidade de Borborema, CEP: 14.995-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO,** entre si, justo e acertado, conforme condições e cláusulas a baixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada pelo regime de empreitada por preço global conforme previsão do artigo 43 inciso II da lei 13.303/16, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA,** em consonância ao que dispõe o **inciso I, Art. 29° da Lei n° 13.303/16,** para prestação de serviços de **Instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica,** conectada à rede, do tipo On-Grid, em 3 (três) edificações **distintas** e autônomas de

Jaborandi POwer
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

propriedade da Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP, para cumprimento do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024, PROCESSO Nº. 113/2024**, compreendendo a contratação para a prestação de serviços de montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais que serão fornecidos pela **CONTRANTE,** além da efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para equipe de colaboradores do setor de elétrica e manutenção da Prefeitura Municipal de Jaborandi SP;

CLÁUSULA 2ª – DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Item	Unidade Municipal	Endereço
A	EMEF – Olinto Junqueira de Oliveira	Rua Justino Fazzuoli, nº 425 – Centro, Jaborandi – S/P
B	Hospital Municipal – Dr. Amadeu Pagliuso	Rua Dr. Amadeu Pagliuso, nº 480 – Centro Jaborandi – S/P.
C	Recinto de Exposições – Gino Henrique Brunozzi	Rua Dr. Amadeu Pagliuso, S/N1SN, Centro Jaborandi – S/P.

Fonte: DRFT – Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

- **Descritivo Mínimo Quantitativo/Qualitativo:**

Lote	Descrição *(Especificações Técnicas Mínimas)*	Un.	Valor Unit. (R$)
	Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede (EMEF – Olinto Junqueira de Oliveira): Instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, na dependências da **EMEF OLINTO JUNQUEIRA DE OLIVERA** será composto por no mínimo 170 (Cento e Setenta) Placas, com potência mínima de 600 W, sendo a potência pico do sistema de 102 kWp, inversor de 75 KW, garantindo Geração de Energia Elétrica Mensal estimada de 11.700 kwh e Geração de Energia Elétrica Anual Estimada em 140 Mwh. Compreendendo a contratação para a prestação de serviços de montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais que serão fornecidos pela CONTRANTE, além da efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para equipe de colaboradores do setor de elétrica e manutenção da Prefeitura Municipal de Jaborandi SP. Prazo de garantia dos serviços: no mínimo 05 (cinco) anos para instalação, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. **Valor: R$ 98.732,10 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).**	01	R$ 98.732,10

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

1	– **PRAZO** para conclusão da obra de 20 (vinte dias), corridos, após a emissão da ordem de serviço. **Layout de Distribuição no Telhado dos Módulos Fotovoltaicos:** 		
	Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede (Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso): Instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, na dependências da **HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PAGLIUSO,** será composto por no mínimo 170 (Cento e Setenta) Placas, com potência mínima de 600 W, sendo a potência pico do sistema de 102 kWp, inversor de 75 KW, garantindo Geração de Energia Elétrica Mensal estimada de 11.700 kwh e Geração de Energia Elétrica Anual Estimada em 140 Mwh. Compreendendo a contratação para a prestação de serviços de montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais que serão fornecidos pela CONTRANTE, além da efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para equipe de colaboradores do setor de elétrica e manutenção da Prefeitura Municipal de Jaborandi SP. Prazo de garantia dos serviços: no mínimo 05 (cinco) anos para instalação, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. **Valor: R$ 99.010,80 (Noventa e Nove Mil e Dez Reais e Oitenta Centavos).** – **PRAZO** para conclusão da obra de 20 (vinte dias), corridos, após a emissão da ordem de serviço. **Layout de Distribuição no Telhado dos Módulos Fotovoltaicos:**	01	R$ 99.010,80

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR



1	**Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede (Recinto de Exposições Gino Henrique Brunozzi): Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede (Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso):** Instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, na dependências da **RECINTO D EXPOSIÇÕES GINO HENRIQUE BRUNOZI,** será composto por no mínimo 172 (Cento e Setenta e Dois) Placas, com potência mínima de 600 W, sendo a potência pico do sistema de 103,2 kWp, inversor de 75 KW, garantindo Geração de Energia Elétrica Mensal estimada de 12.000 kwh e Geração de Energia Elétrica Anual Estimada em 144 Mwh. Compreendendo a contratação para a prestação de serviços de montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais que serão fornecidos pela CONTRANTE, além da efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para equipe de colaboradores do setor de elétrica e manutenção da Prefeitura Municipal de Jaborandi SP. Prazo de garantia dos serviços: no mínimo 05 (cinco) anos para instalação, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. **Valor: R$ 99.002,28 (Noventa e Nove Mil e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).** – **PRAZO** para conclusão da obra de 20 (vinte dias), corridos, após a emissão da ordem de serviço.	01	R$ 99.002,28

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Layout de Distribuição no Telhado dos Módulos Fotovoltaicos:



CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO – O regime de execução adotado para este contrato será o de **empreitada por preço global**, em conformidade com o que dispõe o inciso II, artigo 43 da Lei 13.303/16, abrangendo todas as fases do objeto previsto nas cláusulas 1ª e 2ª, deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL – O prazo de execução do objeto deste contrato será de 20 (vinte) dias corridos da emissão da ordem de serviços individual de cada local constante na **cláusula 2ª**, podendo ser prorrogado mediante justificativa da **CONTRATADA** e concordância da **CONTRATANTE** se necessário, sendo que a vigência contratual se dará pelo lapso de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – O valor total para execução da prestação de serviços conforme o objeto previsto na **cláusula 1ª**, em cada unidade autônoma e com endereços destintos descritos na **cláusula 2ª**, é de:

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

1)

Hospital Municipal – Dr. Amadeu Pagliuso	Rua Dr. Amadeu Pagliuso, n° 480 – Centro Jaborandi – S/P.

Valor: R$ 99.010,80 (Noventa e Nove Mil e Dez Reais e Oitenta Centavos).

2)

Recinto de Exposições – Gino Henrique Brunozzi	Rua Dr. Amadeu Pagliuso, S/N1SN, Centro Jaborandi – S/P.

Valor: R$ 99.002,28 (Noventa e Nove Mil e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

3)

EMEF – Olinto Junqueira de Oliveira	Rua Justino Fazzuoli, n° 425 – Centro, Jaborandi – S/P

Valor: R$ 98.732,10 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).

Parágrafo primeiro: Para formalização dos pagamentos, o Fiscal do Contrato, engenheiro eletricista; Sr. **MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE**, inscrito registro no CREA sob o n° 5070229669 – SP, e o Diretor Presidente; Sr. Eduarado Atavila dos Santos, atestarão a conclusão das prestações de serviços em parecer individualizados de acordo com cada edificação que irá receber a instalação do sistema de energia Pfotovoltaica, sendo que somente assim será solicitada a emissão da Nota e Fiscal e realizado o pagamento integral e individual de cada prestação de serviços distintas em conta a ser indicada pela **CONTRATADA**, conforme valores descritos na **cláusula 5ª** ;

Parágrafo segundo: A quitação da Nota Fiscal supramencionada dar-se-á em até 15 (quinze) dias corridos, considerando-se este prazo, o estipulado como o seu vencimento, contados a partir da data de protocolo/envio do requerimento de pagamento;

CLÁUSULA 6ª – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Em conformidade com o inciso V do artigo 69 e incisos I e II da Lei 13.303/16, a **CONTRATADA** se obriga a manter apólices de seguro caução no valor de 5% (cinco por cento) de cada prestação de serviços individualizadas, junto a seguradora com registro junto a Susep ou depósito caução em moeda nacional na mesma proporção de 5% (cinco por cento) em conta de titularidade do: **Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A, CNPJ n° 50.552.079/0001-31, Banco do Brasil, agência: 6762-8, conta corrente: 14754-0.**

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Instalar todos os materiais, equipamentos e componentes necessários à implantação dos Sistemas Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, em 3 (três) edificações distintas, autônomas e em diferentes endereços de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP;

b) Realizar a montagem, comissionamento e ativação do sistema, garantindo o funcionamento adequado, em conformidade com o descritivo individual de cada unidade constante na cláusula 2ª;

c) Providência toda e qualquer efetivação de acesso do sistema à rede elétrica, junto à concessionaria de energia;

d) Elaborar os projetos "as built" das instalações dos sistemas, com todas as alterações realizadas durante a execução;

e) Fornecer treinamento adequado e suporte para a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaborandi, para operação e manutenção do sistema fotovoltaico;

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADE – São obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Fornecer todas as informações e documentos necessários para execução do contrato;

b) Fornecer todos os equipamentos e materiais para instalação dos Sistemas de Energia Fotovoltaica;

c) Efetuar os pagamentos de acordo com a condições pactuadas na cláusula 5ª;

CLÁUSULA 9ª – DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização e acompanhamento do da execução do contrato ficarão a cargo do Engenheiro Eletricista; **MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE**, inscrito registro no CREA sob o n° 5070229669 – SP, que poderá realizar vistorias e verificações a qualquer momento durante a execução da obra, sendo que a gestão ficará a cargo do Diretor Presente: Sr. Eduardo Atavila do Santos, nomeado em 19/11/2024.

CLÁUSULA 10ª – DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

a) Cumprir, durante toda a execução do **CONTRATO**, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Jaborandi Pow
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

b) Seguir os parâmetros e estar em observação da Matriz de Risco, conforme Anexo I deste instrumento;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRANTE**;

d) Arcar com eventuais prejuízos envolvidos na execução do contrato ou defeito ou irregularidades nas prestações de serviços, assim como, sua instalação.

e) Responsabilizar-se, como foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, que deverão receber IPIs e serem qualificados nas normas NR10 e NR35, como contratos e prepostos, responsabilizar-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do imóveis objetos das instalações dos Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica.

CLÁUSULA 11ª – DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

a) Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

b) Fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**;

c) Seguir os parâmetros e estar em observação da Matriz de Risco, conforme Anexo I deste instrumento;

d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na cláusula 5ª;

CLÁUSULA 12ª – DA GARANTIA - A **CONTRATADA**, deverá oferecer garantia dos serviços prestados na instalação individual de cada um dos 3 (três) projetos individuais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA 13ª – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES – Os preços são fixos e irreajustáveis, de modo que qualquer reajuste deverá se submeter aos limites legalmente permitidos no âmbito da Lei 13.303/16, sendo que eventual reajuste terá como índice o IPCA/IBGE ou por outro índice oficial que vier a substitui-lo, desde que o reajuste esteja em conformidade com a supracitada Lei.

CLÁUSULA 14ª – DAS RESCISÕES – O não atendimento total ou parcial das **CLÁUSULAS**, deste instrumento contratual, poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens do Artigo 137 da Lei Federal nº 11.133-21, e suas posteriores alterações.

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culta da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA 15ª – DAS PENALIDADES – Se a **CONTRATADA** descumprir as condições do Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nos artigos 82, 83 e 84 e demais da Lei. 13.303/16, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados a **CONTRATANTE:**

a) Advertência – nos casos de:

1.1 - Desistência parcial da proposta, devidamente justificada:

1.2 - Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada:

b) Multa – nos seguintes casos:

1.1 - Por atraso injustificado na execução da prestação de serviço de 20 (vinte) dias, 0,3 (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total de cada projeto previsto na **cláusula 5ª**;

1.2 - Por atraso injustificado na execução da prestação de serviço objeto deste instrumento superior a 20 (vinte) dias, 15% (quinze por cento) sobre o valor total de cada projeto previsto na **cláusula 5ª**;
, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual.

1.3 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Contratante: 15% (quinze por cento) sobre o valor total de cada projeto previsto na **cláusula 5ª**;

1.4 - Recusa do adjudicatário de receber o Contrato/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) duas úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total de cada projeto previsto na **cláusula 5ª**;

1.5 - Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

1.6 - Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

c) As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi POwer
ENERGIA SOLAR

1.1 - Por atraso injustificado na execução do contrato superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

1.2 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CONTRATANTE: até 01 (um) ano;

1.3 - Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o contrato, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

1.4 - Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

f) A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Presidente da **CONTRATANTE**, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

g) Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

h) O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 05 (cinco) dias úteis;

i) Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

j) As multas que porventura forem aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente da **CONTRATANTE**, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 16ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 13.303/16 e subsidiariamente em caso de omissão, pela Lei nº 14.133/2021, sendo aplicáveis as demais normas pertinentes, especialmente as relacionadas à contratação pública e execução de obras e serviços e, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Jaborandi POwer
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

CLÁUSULA 17ª – DO FORO - Fica desde já eleito o Foro de Colina, Estado de São Paulo, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, subsidiariamente conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.1333/2021, e, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento público, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido e no todo achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes pelas testemunhas a tudo presente.

Jaborandi/SP, 28 de março de 2025.

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

BB SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
CNPJ sob o nº 49.796.834/0001-44
ANDRE LUIZ DA SILVA BOARO
CPF nº 363.261.528-44
CONTRATADO

TESTEMUNHA nº1
CPF nº Antônio Ribeiro Neto
Coordenador Administrativo e Operacional
CPF: 199.889.878-08

TESTEMUNHA nº 2
CPF nº 387.057.188-80

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

ANEXO I

Jaborandi, 28 de março de 2025.

MATRIZ DE RISCOS
Conforme Art. 69, inciso X da Lei Federal n° 13.303/16

PROJETO: Contratação de Empresa Especializada, no Regime de Empreitada por preço global conforme previsão do artigo 43 inciso II da Lei n° 13.303/16, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, em consonância ao que dispõe o inciso I, Art. 29° da Lei n° 13.306/16, para prestação de serviços de instalação de sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaíca , conectada à rede, do tipo on-grid, em 03 (três) edificações distintas e autônomas de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP, para cumprimento do Contrato Administrativo n° 004/2025, Dispensa de Licitação n° 031/2024, Processo n° 113/2024, contemplando a contratação para a prestação de serviços de montagem, comissionamento e ativação de todos os Equipamentos e Materiais que serão fornecidos pela Contratante, além da efetivação do acesso junto à Concessionária de Energia, Treinamento da Equipe Técnica, Projeto "AS BUILT" e Suporte Técnico para Equipe de Colaboradores do Setor de Elétrica e Manutenção da Prefeitura Municipal de Jaborandi- SP.

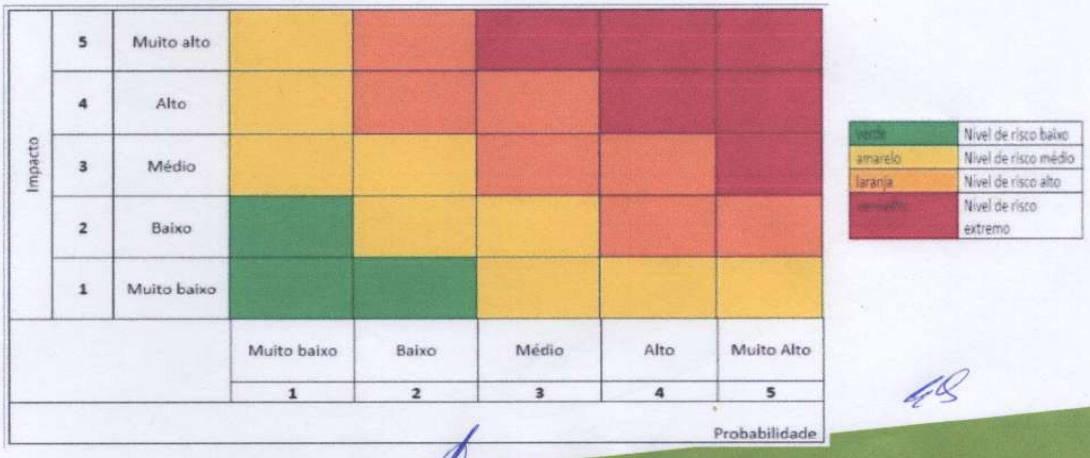
LOCAL DE EXECUÇÃO:

A) EMEF – Olinto Junqueira de Oliveira – Rua Justino Fazuoli nº 425, Centro, Jaborandi/SP.

B) Hospital Mun. Dr. Amadeu Pagliuso – R Dr. Amadeu Pagliuso nº 480, Centro, Jaborandi/SP.

C) Parque de Exposições Gino Henrique Brunozi – Rua Dr. Amadeu Pagliuso, 810, Centro, Jaborandi/SP.

1- MATRIZ DE RISCO ADOTADA



Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

2- RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda				
Probabilidade	Baixa	Resultado			**Dano Potencial**
Impacto	Media			X	Atraso no início da obra
Ação Preventiva					**Responsável**
Busca previa por orçamentos e balizamento de preços					Equipe de Planejamento da Contratação e Governança
Ação de Contingência					**Responsável**
Restabelecimento da demanda					Equipe de Planejamento da Contratação

3- RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 2	Atraso na entrega do Projeto e aprovação junto a concessionaria				
Probabilidade	Baixa	Aceitação			**Dano Potencial**
Impacto	Baixo			X	Atraso na entrega do produto
Ação Preventiva					**Responsável**
Inserção de cláusulas contratuais que obriguem ao cumprimento dos prazos					Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência					**Responsável**
Penalidades previstas em contrato					Equipe de Planejamento da Contratação

4- RISCOS – FASE DE EXECUÇÃO

Risco 3	Atraso na obra Gerado por intempéries e/ou intercorrências				
Probabilidade	Baixa	Aceitação			**Dano Potencial**
Impacto	Alto		X		Atraso na entrega da obra
Ação Preventiva					**Responsável**
Prever o maior número possível de intercorrências					Fiscal de obra
Ação de Contingência					**Responsável**

2

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Por se tratar de obra realizada ao tempo, deve-se organizar a execução da obra para uma janela de estiagem	Fiscal da obra

Risco 4	Descumprimento do cronograma ou cláusulas contratuais pela empresa contratada		
Probabilidade	Alta	Aceitação	**Dano Potencial**
Impacto	Alto	x	Atrasos na entrega da obra, prejuízos financeiros a Administração pública, não entrega da obra
Ação Preventiva			**Responsável**
Verificação prévia da idoneidade, capacidade técnica e financeira da empresa contratada			Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Sanções administrativas, Suspenção do contrato			Gestor e Fiscal da obra

5- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 5	Gestão falha do contrato		
Probabilidade	Alta	Aceitação	**Dano Potencial**
Impacto	Alto	X	Cancelamento do contrato, não finalização da obra
Ação Preventiva			**Responsável**
Capacitação e Definição clara do Gestor de contrato e capacitação			Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Sanções administrativas, nova contratação			Governança

6- Avaliação Qualitativa dos Riscos

No geral a contratação apresenta um risco alto, mas solucionável, através da designação correta das responsabilidades e competências aos responsáveis.

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

ALOCAÇÃO DE RISCOS

1. RISCOS RELATIVOS AO OBJETO CONTRATUAL:

	Definição do Risco	Descrição	Atribuições do Risco	Intensidade	Expectativa de Ocorrência	Ações para Mitigação
1.1	Discordância das especificações técnicas estabelecidas	Dificuldades na execução dos serviços especificados	CONTRATADA	Alto	Baixa	Prefeitura divulga de forma ampla e clara as especificações técnicas baseando-se em referências normativas.
1.2	Alterações no escopo dos serviços por solicitação	Alterações no escopo dos serviços (itens novos ou modificados) por parte da Prefeitura com acréscimo de custos ao CONTRATO	PREFEITURA	Médio	Baixa	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO
1.3	Alterações do escopo dos serviços por solicitação da CONTRATADA	Alterações ou complementações do escopo dos serviços por solicitação da CONTRATADA, com diminuição ou acréscimo de custos ao CONTRATO.	AMBOS	Médio	Média	Caso a CONTRATADA detecte falhas ou ausência de especificação no contrato, durante a execução, deverá propor alterações com custos ou ganhos compartilhados
1.4	Atraso na Obtenção das Licenças Prévias e de Instalação.	Dificuldades na obtenção das Licenças Prévias e de Instalação do Objeto, gerando atraso no início da execução do objeto	CONTRATADA	Médio	Baixa	A CONTRATADA deverá providenciar a obtenção de todo o licenciamento antecipadamente à fase externa do processo licitatório.

ECB

4

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

1.5	Atraso na Obtenção de autorização de funcionamento o sistema	Dificuldades na obtenção da Licença de Operação, gerando atraso no início da operação do equipamento	CONTRATADA	Médio	Média	A CONTRATADA deverá apresentar a comprovante de funcionamento do sistema junto a concessionária de energia antes da solicitação de recebimento definitivo do objeto contratual.

5

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

2. RISCOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

	Definição do Risco	Descrição	Atribuições do Risco	Intensidade	Expectativa de Ocorrência	Ações para Mitigação
2.1	Estimativa de prazo para a realização de um serviço não cumprido.	A CONTRATADA atrasa o serviço ocasionando atraso na entrega do objeto contratual	CONTRATADA	Média	Baixa	Sanções contratuais impostas a CONTRATADA por atraso na entrega do objeto.
2.2	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	CONTRATADA	Baixo	Muito Baixa	Nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA
2.3	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	CONTRATADA	Alta	Média	Nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, capacitação do pessoal e fiscalização da equipe de segurança do trabalho da Prefeitura
2.4	Casos fortuitos ou força maior	Custos gerados por caso fortuito ou força maior	Prefeitura	Baixo	Muito baixa	Reequilíbrio econômico-financeiro
2.5	Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	Prefeitura	Baixo	Baixa	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual e reequilíbrio econômico-financeiro
2.6	Alteração da carga tributária	Alteração da carga tributária incidente sobre o CONTRATO	Prefeitura	Baixo	Alta	Reequilíbrio econômico-financeiro
2.7	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Custos gerados por atrasos da na liberação de locais ou instalações ou na entrega de documentos	CONTRATADA	Médio	Baixo	Equipes capacitadas para a gestão do CONTRATO, reequilíbrio econômico-financeiro

6

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

2.8	Falhas de execução	Defeitos de execução nas OBRAS ou SERVICOS causados pela CONTRATADA ou seus subcontratados, se houver	CONTRATADA	Médio	Baixo	Exigência de qualificação técnica no TERMO DE REFERÊNCIA, fiscalização da execução, qualificação técnica de subcontratados.
2.9	Falta de recursos para a execução dos SERVICOS	A CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução dos SERVICOS	CONTRATADA	Baixo	Muito baixa	Empresa pública, portanto orçamento público e condições públicas de se executar o serviço.
2.10	Atraso no início da execução dos serviços	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço causada pela CONTRATADA	CONTRATADA	Médio	Muito baixa	Sanções contratuais.
2.11	Investimentos acima do previsto	Investimentos adicionais da CONTRATADA por obsolescência de equipamentos ou materiais instalados	CONTRATADA	Médio	Muito baixa	Elaboração equivocada de projetos. Salvo situação de força maior
2.12	Erro na elaboração de projetos básicos e executivo, ou qualquer atraso em decorrencia desse processo, ou, ainda, problemas em razão desses projetos	-	CONTRATADA	Médio	Baixa	Acompanhamento e aprovação por etapas desde a elaboração dos projetos até a execução, pela Administração

7

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

3. RISCOS AMBIENTAIS:

	Definição do Risco	Descrição	Atribuições do Risco	Intensidade	Expectativa de Ocorrência	Ações para Mitigação
3.1	Custos ambientais	Custos excessivos para atendimento de normas ambientais.	CONTRATADA	Baixo	Muito baixa	Definir responsabilidades da CONTRATADA; Reequilíbrio econômico-financeiro no caso não previsível.
3.2	Descarte inadequado de resíduos.	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado	CONTRATADA	Baixo	Baixa	Execução de descarte adequado a legislação ambiental.

4. RISCOS LEGAL E/OU REGULATÓRIO:

	Definição do Risco	Descrição	Atribuições do Risco	Intensidade	Expectativa de Ocorrência	Ações para Mitigação
4.1	Rescisão do CONTRATO	Rescisão contratual por consenso entre as partes	AMBOS	Alto	Muito baixa	Indenização prevista no CONTRATO, arbitragem
4.2	Rescisão do CONTRATO por decisão judicial	Rescisão judicial por ação movida pela CONTRATADA	CONTRATADA	Alto	Muito baixa	Indenização prevista no CONTRATO
4.3	Anulação	Anulação do CONTRATO por vícios insanáveis	PREFEITURA	Alto	Muito baixa	Indenização prevista no CONTRATO, arbitragem

8

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR

5. RISCOS JURÍDICOS:

	Definição do Risco	Descrição	Atribuições do Risco	Intensidade	Expectativa de Ocorrência	Ações para Mitigação
5.1	Direito do Trabalho	Custos advindos do não cumprimento da legislação trabalhista por parte da CONTRATADA	CONTRATADA	Médio	Baixa	Previsão contratual de obrigatoriedade de atendimento das normas trabalhistas, qualificação do pessoal.

Gravidade das Consequências:

Através da verificação dos riscos, percebe-se que a contratação apresenta alguns Riscos críticos que poderão comprometer o resultado. Desse modo esses riscos devem ser reduzidos ou mesmo mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação. Já os riscos 2, 4 e 5 deve-se ter uma atenção especial do gestor máximo a fim de evitar prejuízos ao erário público.

Atenciosamente

MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE
Engenheiro Eletricista
CREA sob o n° 5070229669 – SP
CTJP JABORANDI POWER SA

Ciente:

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CTJP JABORANDI POWER SA

9

Jaborandi Power
ENERGIA SOLAR